

LEI MUNICIPAL Nº 5.515, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Institui o “Dia Municipal dos Rios dos Sinos, Paranhana e Rio da Ilha.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal Ode Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal dos Rios dos Sinos, Paranhana e Rio da Ilha”, a ser comemorado no dia 17 de março de cada ano.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Rios dos Sinos, Paranhana e Rio da Ilha” poderá ser incluído no calendário oficial do Município e comemorado por todas as instituições públicas e privadas de Taquara, RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara, 25 de junho de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira

Secretário de Administração